



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo elevar o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Trata-se de mais uma medida que visa a valorização do funcionalismo público municipal, dado o considerável aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, em especial nos itens que compõe a cesta básica.

A concessão de um incentivo dessa natureza tem o condão de proporcionar maior qualidade de vida e motivação aos servidores, uma vez que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA registrou, em dezembro de 2025, um percentual acumulado de 4,41%, já a inflação nos últimos doze meses corresponde ao percentual de 4,46%.

O presente Projeto de Lei propõe um aumento de R\$ 100,00 (cem reais), que representa 10,0% (dez por cento) de reajuste sobre o atual valor, quantitativo que supera o quociente de elevação da inflação.

Além disso, a proposta traz uma medida de caráter permanente e não temporária ou eventual, com reflexos diretos na capacidade de compra dos servidores municipais, posto que não vem qualquer desconto agregado.

O reajuste proposto, ao recompor as perdas inflacionárias, repercute em um incremento mensal estimado de R\$ 1.190.700,00 (um milhão, cento e noventa mil e setecentos reais) e cerca de R\$ 14.288.400,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) por ano e beneficiará, aproximadamente, 11.907 (onze mil novecentos e sete) servidores.

A Administração Pública reforça a relevância da medida, que, sendo ferramenta de valorização do servidor público, resulta na melhoria das entregas realizadas ao Municípios, de forma a gerar resultados valorosos e impactos reais na sociedade serrana, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Assim, encaminho à essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para que a medida possa ser apreciada e aprovada por Vossa Senhoria e pelos demais Ilustres Vereadores, de modo a ser aplicada em benefício dos servidores a partir do mês de janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
KUIA Maestro Antônio Góes 0300380035003A005000, Documento assinado
com o identificador 3100300035003500380035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2019 que institui a nova estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, 15 de janeiro de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
MEIRELES:124935517 WEVERSON VALCKER
61 MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.15 17:49:50 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Processo nº 1181/2026



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
há Maestro Antônio Góes 03500350038003A005000, Documento assinado
com o identificador 310030003500350038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° , DE 2026

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º
DA LEI N° 4.674, DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei nº 4.674, de 19 de julho de 2017, que passa a vigorar como segue:

“Art. 1º Os servidores ativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município da Serra com vínculos efetivos, celetistas, comissionados e contratados, farão jus ao auxílio alimentação no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem) mensais. (NR)
(...)"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Municipal em Serra, de de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
KLAUS MAESTRO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, DEPUTADO FEDERADO/ES - CEP: 29776-100
com o identificador 310030003500350038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO**

ESTIMATIVA DE GASTO COM AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DE SERVIDORES	11.907*
DIFERENÇA ACRESCIDA	R\$ 100,00
TOTAL ACRÉSCIMO MENSAL	R\$ 1.190.700,00
TOTAL ACRÉSCIMO ANUAL 2026	R\$ 14.288.400,00
TOTAL ACRÉSCIMO ANUAL 2027	R\$ 14.288.400,00
TOTAL ACRÉSCIMO ANUAL 2028	R\$ 14.288.400,00

*Referência mês de dezembro/2025

Fonte: Relatório do Sistema de Recursos Humanos.



Rua D. Maestro Antônio Cícero, 1º andar, s/n - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-100
Autenticar documento em <https://sema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
E-mail: sema@sema.es.gov.br | Telefone: (27) 3401-0035 | WhatsApp: (27) 99103-6008 | Documento assinado digitalmente em 14/06/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeituraspapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003500370039003600300032003A005000

Assinado eletronicamente por CHRISTIANI MARIA VIEIRA em 07/01/2026 17:45

Checksum: 74E072636CCC62C9DB1B3A3BD213871E744A7D2058D8E7C0EFF52788CDF6A0A2



fls. 5